



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1243 =

**“Autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda a EMATER, IBAMA, IDAF, Polícia Civil, Polícia Militar e Entidades Filantrópicas e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda em combustível, e ajuda de custo para manutenção das viaturas da EMATER, IBAMA, IDAF, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, de acordo com disponibilidade de caixa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**